



Ministério de Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389 100152/2018-91

Leilão Eletrônico nº 01/2018-COGIC

## EDITAL

### LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da CORRDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC, inscrita no CNPJ Nº. 33.781.055/0003-05 sito a Av. Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21040-360, representada por seu Coordenador-Geral ROBERTO PIERRE CHAGNON, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que no dia 04/10/2018 às 11h00min, através de leilão *online* pela Leiloeira Pública **Juliana Vettorazzo**, devidamente inscrito na JUCERJA e credenciado perante a FIOCRUZ, procederá licitação na modalidade de **Leilão Público do tipo maior lance**, recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados através do site <http://www.jvleiloes.lel.br/>. A licitação se processará nos termos deste Edital, seus anexos e informações constantes do referido site.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

**DIA:** 04/10/2018

**HORÁRIO:** 11h00min (horário de Brasília-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.jvleiloes.lel.br/>

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital do Leilão estará disponível para retirada no *site* acima citado, na forma ali prevista.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração pública, e constituem-se em veículos, todos usados e sem condição de locomoção própria, de propriedade da FIOCRUZ, conforme especificações constantes do **Anexo I**, que serão leiloados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, separados em lotes discriminados e avaliados, conforme Catálogo a ser entregue no ato da visitação.

Fiocruz | Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2020 | <http://www.fiocruz.br>



- 1.2. Não será de responsabilidade do leiloeiro ou da FIOCRUZ quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente leilão será regido pelas normas pertinentes à matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, Decreto nº 22.427, de 01/02/1933, Decreto nº 99.658/90, IN DNRC nº 113, de 28/04/2010 e IN DNRC nº 113 de 28.04.2010.

## 3. DA VISITAÇÃO PARA INSPEÇÃO VISUAL

- 3.1. Os interessados, de forma não obrigatória, poderão examinar os lotes no campus da FIOCRUZ no Rio de Janeiro, situado na Av. Brasil, nº 4.365, Bairro de Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP: 21.040-900, para ciência das reais condições dos materiais objetos deste leilão, ficando impedidas de evadirem-se de responsabilidades decorrentes do desconhecimento das condições do objeto da licitação.
- 3.2. A visitação deverá ser agendada com **Gustavo Rego da Silva**, através do telefone (21)2209-9192 ou pelo e-mail [alienacao.cogic@fiocruz.br](mailto:alienacao.cogic@fiocruz.br), ou ainda pela Leiloeira **Juliana Vettorazzo** no telefone (21) 2547-4573.
- 3.3. A visita deverá ocorrer até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada para abertura da licitação, com o acompanhamento de representante indicado pela Administração. Deverá ser emitido Atestado de Visita Administração, conforme **Anexo II deste edital**.

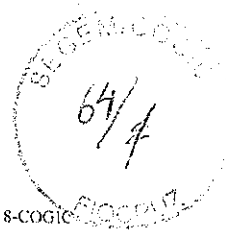
## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 4.1. Para a participação no leilão *online* é obrigatório a qualquer interessado o preenchimento dos requisitos para tal, ou seja, efetuação do cadastro antecipado e a habilitação para oferecer lances através do site <http://www.jvleiloes.lel.br/>, conforme itens 5 e 6 deste edital.
- 4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Que estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito federal.

Fiocruz | Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2020 | <http://www.fiocruz.br>



- 4.2.2. Que tiverem sido inadimplentes em obrigações assumidas em leilões anteriores.
- 4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.
- 4.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.2.6. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 4.2.7. Menores de 18 (dezoito) anos.

## 5. DO CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- 5.1. Os interessados em participar do presente leilão deverão cadastrar-se através do site <http://www.jvleiloes.lel.br/>, devendo aceitar os termos de sua utilização e, em seguida, preencher todos os campos do formulário de forma clara e precisa, criando login e senha para acessar o *site*.
  - 5.1.1. O login e a senha são gerados pelo próprio usuário e em caso de uso indevido, não serão aceitas reclamações. O sistema do leilão não gera senhas ou logins automaticamente, cabendo tão somente ao usuário esta função.
  - 5.1.2. A senha será pessoal e intransferível, para utilização somente no site <http://www.jvleiloes.lel.br/>, ficando o usuário inteiramente responsável por todo e qualquer lance ou arrematação realizado com sua senha, se comprometendo a zelar pela mesma sem divulgá-la a terceiros.
  - 5.1.3. O usuário deverá concordar com os Termos do Contrato de Participação para a validação do seu login, conforme instruções no *site* <http://www.jvleiloes.lel.br/>.
- 5.2. O cadastro é único, gratuito e obrigatório aos interessados na participação do presente leilão, inclusive para efetuar lances *online*.
- 5.3. O prazo para liberação do cadastro e utilização do site é de 72 horas, portanto deve ser feito com antecedência.
  - 5.3.1. As informações fornecidas pelo usuário serão verificadas pelo <http://www.jvleiloes.lel.br/>, através dos serviços de proteção ao crédito e órgãos governamentais de informações, quanto a sua veracidade e autenticidade.



5.3.2. O usuário obriga-se a garantir a veracidade das informações, autorizando desde já a <http://www.jvleiloes.lel.br/>, a pesquisa e confirmação de todo o conteúdo das informações.

5.4. Para alterar cadastro e/ou senha é necessário enviar um e-mail para [contato@jvleiloes.com.br](mailto:contato@jvleiloes.com.br).

5.5. Quaisquer informações referente ao cadastro de participação do Leilão poderá ser obtida por meio do telefone (21)2548-5850

## 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O usuário cadastrado só estará apto a dar lances após concordar com o Termo de Adesão de cada Leilão, onde constam as condições específicas do mesmo.

6.2. Nesse Termo de Adesão encontram-se todas as informações sobre o Leilão, inclusive prazos para liberação e retirada dos bens arrematados.

## 7. DO PROCEDIMENTO

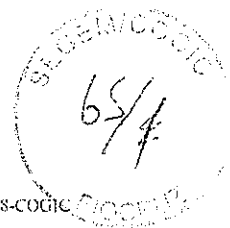
7.1. Todos os interessados, antes de efetuarem seus lances, devem ler atentamente todos os itens do Edital/Condições de Leilão, vistoriar os bens no local de visitação e sanar quaisquer dúvidas que porventura tenham com a equipe do Leiloeiro.

7.2. O usuário, devidamente habilitado, que esteja interessado em realizar lances no leilão *online*, deverá efetuar seu login e concordar com o Termo de Adesão específico do leilão objeto deste edital.

7.3. No dia e horário marcados para a sessão do leilão, o usuário poderá dar seus lances de acordo com o incremento de cada lote, ficando atento ao cronômetro, uma vez encerrado o lote não haverá como efetuar novos lances.

## 8. DO JULGAMENTO, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **maior lance por lote**.



- 8.2. Encerrada a etapa de lances, será considerada vencedora a proposta que atendeu a todos os requisitos deste edital e que apresentou o maior lance por lote.
- 8.3. O resultado será registrado em nome do arrematante em ata circunstanciada, lavrada ao final da reunião, onde constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos mais relevantes.
- 8.4. A ata será assinada, ao seu final pelo Leiloeiro e pela Comissão e será disponibilizada no seguinte dia útil seguinte à data de realização do leilão.
- 8.5. Após o fechamento do leilão, os recibos serão gerados automaticamente e enviados para o e-mail de cada usuário que arrematou os bens através do site, para serem pagos até o próximo dia útil do envio do e-mail, através de depósito identificado ou "Transferência Eletrônica Disponível (TED)", sempre à vista e sem descontos. Os recibos também estarão disponíveis no site no link "Minha conta".
  - 8.5.1. Sobre o valor de todo lote arrematado será cobrado 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro e as taxas devidas.
  - 8.5.2. Deverá ser verificado se o e-mail foi direcionado para o "lixo eletrônico" ou "caixa de spam".
- 8.6. O arrematante deverá comprovar o pagamento através de e-mail para [contato@ivleiloes.com.br](mailto:contato@ivleiloes.com.br) ou fax: 2548-5850, para a liberação da nota de entrega e do bem arrematado.
  - 8.6.1. Se transcorrido o prazo de 48 horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - 8.6.2. O Leiloeiro deverá recolher à COGIC/FIOCRUZ, até o 10º dia subsequente à realização do Leilão, o produto da arrematação dos Leilões realizados, em conta indicada pela COGIC/FIOCRUZ, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade da COGIC/FIOCRUZ e demais documentos previstos em Lei.
  - 8.6.3. A COGIC/FIOCRUZ terá o prazo de até 05 dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo Leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do Leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante bem como a liberação dos bens móveis.
  - 8.6.4. A comissão paga pelo (s) arrematante (s) deverá ser devolvida pelo Leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou da COGIC/FIOCRUZ, seja anulado ou revogado o Leilão.



## 9. DA ENTREGA

- 9.1. A entrega dos materiais arrematados será agendada pelo Serviço de Gestão Patrimonial da COGIC e seguirá a ordem sequencial de numeração dos lotes.
- 9.2. Uma vez confirmada a prestação de contas pela COGIC, o arrematante tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirada do material.
- 9.3. A remoção dos bens arrematados será por conta do arrematante.
- 9.4. No caso da não retirada dos bens no prazo indicado no subitem 7.1, a COGIC/FIOCRUZ poderá aplicar multa diária de 0,3% (até o máximo de 10%) ao vencedor do leilão, com base no valor final do lote adquirido no certame.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Caso não haja comprovação de pagamento no dia e horário estipulados, o arrematante incorrerá nas penalidades previstas em lei e no edital de leilão, além de multa de 10% sobre o valor da arrematação e encaminhamento aos órgãos de proteção ao crédito e Banco Central.
- 10.2. Estará sujeito às sanções e penalidade previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - 10.2.1. advertência;
  - 10.2.2. multa ;
  - 10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois) anos;
  - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

## 11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos junto à FIOCRUZ, através do Serviço de Gestão de Patrimônio - SEGEPAT/COGIC pelos Telefones: (21) 2209-2164 ou (21) 2209-2038 ou pelo

Fiocruz | Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2020 | <http://www.fiocruz.br>



e-mail [segepatdirac@fiocruz.br](mailto:segepatdirac@fiocruz.br), ou ainda, por intermédio do escritório do Leiloeiro público nos telefones (21) 2548-5850/2547-4573 ou e-mail: [contato@jvleiloes.com.br](mailto:contato@jvleiloes.com.br).

- 11.2. Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso contra os atos praticados durante o leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 11.3. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
- 11.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do leilão: [www.jvleiloes.lel.br](http://www.jvleiloes.lel.br), que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.5. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Diretor da COGIC, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do Leiloeiro ou acatá-la.
- 11.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.
- 11.7. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo e Expedição, situado no andar térreo do prédio sede da COGIC, campus Fiocruz RJ.

## 12. DOS ANEXOS

12.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 12.1.1. Lista com descrição dos lotes.
- 12.1.2. Atestado de Visita

## 13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade do Rio

Fiocruz | Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2020 | <http://www.fiocruz.br>



Ministério de Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

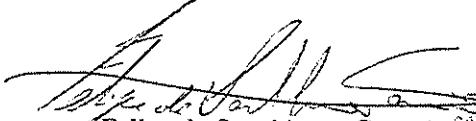
Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi


Processo nº 25389.100132/2018-91


Leilão Eletrônico nº 01/2018-COGIC

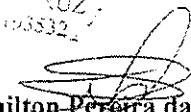
de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

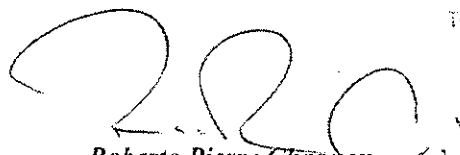
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018

  
**Felipe de Sant'Anna Carneiro**  
 Presidente da Comissão de Alienação  
 COGIC/FIOCRUZ  
 Assessor Técnico de Gestão e Manutenção  
 DGLCOGIC/FIOCRUZ  
 Matr. SIAPE: 189021

  
**João Pedro Araújo Pereira**  
 Membro da Comissão de Alienação  
 COGIC/FIOCRUZ  
 Serviço: Técnico  
 DM: Mecânica  
 Matr.: 403532

  
**Aloysio do Nascimento Neto**  
 Membro da Comissão de Alienação  
 COGIC/FIOCRUZ  
 Assist. Téc. de Gestão em Saúde  
 FIOCRUZ / SIAPE 1664198

  
**Mailton Pereira da Silva**  
 Membro da Comissão de Alienação  
 COGIC/FIOCRUZ  
 Mailton Pereira da Silva  
 Matrícula SIAPE nº 0463234-6  
 SEGEV / DVSP / ORAC  
 Técnico em Saúde Pública

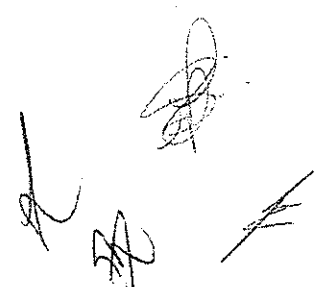
  
**Roberto Pierre Chagnon**  
 Coordenador-Geral de Infraestrutura dos Campi  
 COGIC/FIOCRUZ

**Roberto Pierre Chagnon**  
 Coordenador-Geral de Infraestrutura  
 dos Campi - COGIC/FIOCRUZ  
 Mat: SIAPE: 463903

Fiocruz | Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2020 | <http://www.fiocruz.br>







Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.100132/2018-91

Leilão Eletrônico nº 01/2018-COGIC

## ANEXO I

## RELAÇÃO DE LOTES E BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MINIMO
1	VEÍCULO: Fiat Siena HLX Flex, branco, álcool/gasolina, 2005/2006, chassi: 9BD17241C63197603, renavam: 00869208101, placa: KZV1262	R\$5.500,00
2	VEÍCULO: Fiat Siena HLX Flex, branco, álcool/gasolina, 2005/2006, chassi: 9BD17241C63197622, renavam: 00869207229, placa: LVD2820	R\$6.000,00
3	VEÍCULO: Ford Ranger XL 13F, branco, diesel, 2005/2006, chassi: 8AFER13F16J454173, renavam: 00869206923, placa: LVA2443	R\$17.000,00
4	VEÍCULO: Ford Ranger XL 13F, branco, diesel, 2005/2006, chassi: 8AFER13F76J457000, renavam: 00869207091, placa: KUL8841	R\$17.000,00
5	VEÍCULO: Fiat Siena HLX Flex, azul, álcool/gasolina, 2006/2006, chassi: 9BD17241C63219352, renavam: 00880726474, placa: JKH1823	R\$5.000,00

OBS: A listagem dos itens de cada lote pode ser visualizada abaixo e será disponibilizada em forma de catálogo no site responsável pela operacionalização do leilão.

Lote	Descrição	Patrimônio	Classificação
1	VEÍCULO: Fiat Siena HLX Flex, branco, álcool / gasolina, 2005/2006	F-COGIC-9103	ANTIECONÔMICO
2	VEÍCULO: Fiat Siena HLX Flex, branco, álcool / gasolina, 2005/2006	F-COGIC-9104	ANTIECONÔMICO
3	VEÍCULO: Ford Ranger XL 13F, branco, diesel, 2005/2006	F-COGIC-9105	ANTIECONÔMICO
4	VEÍCULO: Ford Ranger XL 13F, branco, diesel, 2005/2006	F-COGIC-9106	ANTIECONÔMICO
5	VEÍCULO: Fiat Siena HLX Flex, azul, álcool / gasolina, 2006/2006	F-COGIC-19063	ANTIECONÔMICO

Fiocruz | Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (Cogic)

Av. Brasil 4.365 Manguinhos | Rio de Janeiro | CEP: 21.040-360 | Brasil

Telefone: (55) 21 2209-2020 | <http://www.fiocruz.br>



## ANEXO II

### ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no Leilão nº 01/2018-COGIC da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, que a licitante \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, instalada no endereço: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo profissional \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, compareceu nesta data ao Campus FIOCRUZ/RJ e tomou conhecimento, em visita técnica, do objeto deste leilão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, matrícula e identificação do Servidor da Fiocruz)

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a licitação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do representante técnico e legal da licitante)

**OBS 1: A visita deverá ser agendada pelos telefones indicados no edital ou e-mail, sendo realizada de segunda a sexta-feira no horário de 9:00 às 15:00 horas, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública.**